



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

PORTARIA GP N. 0088, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria GP nº 2929, de 23 de novembro de 2015, que instituiu o Comitê de Gestão de Riscos do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria GP n. 0087/2020, desta data, que instituiu a Política de Gestão de Riscos do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região;

CONSIDERANDO a Norma ABNT NBR ISO 31000:2009, que estabelece princípios e diretrizes para a gestão de riscos,

CONSIDERANDO a necessidade de se promover ações visando ao combate a fraude e corrupção, de acordo com as melhores práticas de gestão preconizadas pelos Órgãos de Controle;

CONSIDERANDO que a Administração deve sempre buscar a otimização de suas atividades, adotando procedimentos que contribuam para o alcance da eficiência na gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo Eletrônico n. 31850/2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º APROVAR o Plano de Gestão de Riscos do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, anexo a esta portaria, como instrumento que subsidiará a adequada Gestão de Riscos neste Regional.

Art. 2º As unidades administrativas deverão implementar medidas para que a adequada gestão dos riscos seja adotada na tomada de decisão, na gestão dos seus processos de trabalho (Portaria nº 0800, de 11 de maio de 2017) e na gestão dos projetos deste Regional (Portaria nº 0796, de 10 de maio de 2017).

Art. 3º Esta política entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

(assinado digitalmente)  
Desembargador OSMAR J. BARNEZE  
Presidente do TRT da 14ª Região